



EDITAL Nº 013/2025

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

O Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, por intermédio do IDESG Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia, responsável pela organização do Concurso Público, torna público o julgamento dos recursos referente ao resultado preliminar das provas objetivas, em atendimento ao expresso no Edital nº 001/2024 que estabelece a abertura do Concurso Público nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Cariacica/ES, conforme segue:

Cargo: MaPA2 – ENSINO FUNDAMENTAL E EJA

Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição
ALESANDRA DALBEM AMARAL RIBEIRO	004495

Síntese da fundamentação: A candidata solicita a recontagem dos pontos de sua prova, destacando que as questões anuladas não foram contabilizadas.

Resultado da análise: Recurso indeferido. Após a verificação dos argumentos recursais apresentados pelo(a) requerente e a reanálise de seu cartão de respostas, não foi constatada nenhuma inconsistência na pontuação publicada no resultado preliminar da prova objetiva. Ressaltamos que a pontuação da candidata foi atribuída corretamente, conforme segue:

Disciplina	Acertos	Erros	Peso	Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	05	05	1	5
RACIOCÍNIO LÓGICO	02	08	1	2
INFORMÁTICA BÁSICA	05	05	1	5
LEGISLAÇÃO	09	06	1.5	13.5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	11	04	1.5	16.5
Total de pontos				42

Para esclarecer à candidata, informamos que, conforme os itens 16.9 e 16.12 do edital de abertura, as questões anuladas da prova objetiva, resultantes da análise dos recursos, têm sua pontuação atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem apresentado recurso. Contudo, caso uma questão seja anulada após a análise dos recursos, o candidato que já havia acertado a questão com base no gabarito preliminar não recebe pontuação adicional. Para maior transparência e eliminação de dúvidas, foi disponibilizado para consulta o "Espelho e Resumo do Cartão de Respostas" na página do concurso público. A candidata pode acessar através do link: https://ps.idesg.org.br/processos_de_selecao/login.html?detail=38&id_fase=26&id_evento=657 e realizar a conferência detalhada de seu cartão de respostas. Portanto, **resultado inalterado**.

Cargo: MaPA2 – ENSINO FUNDAMENTAL E EJA

Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição
MARCOS SALES BEZERRA	002861

Síntese da fundamentação: O candidato apresenta recurso contra a pontuação atribuída na análise preliminar, alegando que as duas questões anuladas, que somariam 2,5 pontos, não foram adicionadas à sua nota na prova objetiva. Ele cita o item 16.9 do edital, que prevê a atribuição da pontuação das questões anuladas a todos os candidatos, e solicita a retificação de sua nota nessa etapa.

Resultado da análise: Recurso indeferido. Após a verificação dos argumentos recursais apresentados pelo(a) requerente e a reanálise de seu cartão de respostas, não foi constatada nenhuma inconsistência na pontuação publicada no resultado preliminar da prova objetiva. Ressaltamos que a pontuação do candidato foi atribuída corretamente, conforme segue:



Disciplina	Acertos	Erros	Peso	Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	06	04	1	6
RACIOCÍNIO LÓGICO	04	06	1	4
INFORMÁTICA BÁSICA	05	05	1	5
LEGISLAÇÃO	09	06	1.5	13.5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	11	04	1.5	16.5
Total de pontos				45

Para esclarecer ao candidato, informamos que, conforme os itens 16.9 e 16.12 do edital de abertura, as questões anuladas da prova objetiva, resultantes da análise dos recursos, têm sua pontuação atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem apresentado recurso. Contudo, caso uma questão seja anulada após a análise dos recursos, o candidato que já havia acertado a questão com base no gabarito preliminar não recebe pontuação adicional. Para maior transparência e eliminação de dúvidas, foi disponibilizado para consulta o "Espelho e Resumo do Cartão de Respostas" na página do concurso público. O candidato pode acessar através do link: https://ps.idesg.org.br/processos_de_selecao/login.html?detail=38&id_fase=26&id_evento=657 e realizar a conferência detalhada de seu cartão de respostas. Portanto, **resultado inalterado**.

Cargo: MaPA2 – ENSINO FUNDAMENTAL E EJA

Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição
MOYSES FONSECA BASTOS JUNIOR	003804

Síntese da fundamentação: *O candidato informa que, no momento da prova, estava sentindo dores e incômodo devido a uma enfermidade, e que foi submetido a cirurgia posteriormente.*

Resultado da análise: **Recurso indeferido.** Após análise do recurso apresentado, informamos que não foi possível identificar fundamentação válida que justifique a revisão do resultado preliminar, uma vez que não foi apontado nenhum erro na correção de sua prova. Ressaltamos também que, no momento da inscrição, não foi solicitado nenhum tipo de atendimento especial para a realização das provas, conforme previsto no edital. Adicionalmente, reiteramos que, conforme o item 16.4, alínea "e" do edital de abertura do concurso público, "serão indeferidos os recursos sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.". Dessa forma, esclarecemos que o motivo apresentado não atende aos critérios estabelecidos para a revisão de resultados. Portanto, **resultado inalterado**.

Cargo: MaPEE – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição
ENI WERDAN RODRIGUES LEITE	004464

Síntese da fundamentação: *A candidata expressa sua decepção por não ter sido habilitada no concurso por uma diferença de 0,50 pontos. Ela considera isso injusto, mas afirma que continuará tentando, apesar de estar próxima da terceira idade.*

Resultado da análise: **Recurso indeferido.** Verificamos os argumentos apresentados em seu recurso e esclarecemos que os critérios para aprovação na prova objetiva foram aplicados de forma indistinta a todos os candidatos, conforme estabelecido no edital de abertura. De acordo com o item 12.4 do edital: "Para ser considerado aprovado na prova objetiva, o candidato deve obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima e NÃO poderá zerar nenhuma das disciplinas.". Adicionalmente, o item 12.7 dispõe que: "Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima prevista no item 12.4 ou zerarem em alguma das disciplinas, estarão automaticamente eliminados do presente concurso público.". Dessa forma, reiteramos que os critérios foram rigorosamente aplicados, sem exceções, e não há possibilidade de alteração dos resultados já divulgados.



Cargo: MaPEE – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição
JONATAS MENDES ALVES	002494

Síntese da fundamentação: O candidato apresenta recurso referente à questão 07 da prova tipo A, informando que a questão foi anulada e solicitando o ajuste de sua pontuação, conforme previsto no item 16.9 do Edital nº 001/2024, que determina a atribuição da pontuação das questões anuladas a todos os candidatos.

Resultado da análise: Recurso indeferido. Após a verificação dos argumentos recursais apresentados pelo(a) requerente e a reanálise de seu cartão de respostas, não foi constatada nenhuma inconsistência na pontuação publicada no resultado preliminar da prova objetiva. Ressaltamos que a pontuação do(a) candidato(a) foi atribuída corretamente, conforme segue:

Disciplina	Acertos	Erros	Peso	Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	05	05	1	5
RACIOCÍNIO LÓGICO	05	05	1	5
INFORMÁTICA BÁSICA	06	04	1	6
LEGISLAÇÃO	09	06	1.5	13.5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	05	1.5	15
Total de pontos				44.5

Para esclarecer ao candidato, informamos que, conforme os itens 16.9 e 16.12 do edital de abertura, as questões anuladas da prova objetiva, resultantes da análise dos recursos, têm sua pontuação atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem apresentado recurso. Contudo, caso uma questão seja anulada após a análise dos recursos, o candidato que já havia acertado a questão com base no gabarito preliminar não recebe pontuação adicional. Para maior transparência e eliminação de dúvidas, foi disponibilizado para consulta o "Espelho e Resumo do Cartão de Respostas" na página do concurso público. O candidato pode acessar através do link: https://ps.idesg.org.br/processos_de_selecao/login.html?detail=38&id_fase=26&id_evento=657 e realizar a conferência detalhada de seu cartão de respostas. Portanto, **resultado inalterado**.

Cargo: MaPP – PEDAGOGO

Nome do(a) Candidato(a)	Nº de Inscrição
ALESANDRA DALBEM AMARAL RIBEIRO	005069

Síntese da fundamentação: A candidata solicita a revisão de sua prova, pois a pontuação da questão anulada pela banca não foi contabilizada, e pede que a contagem seja refeita incluindo essa nota.

Resultado da análise: Recurso indeferido. Após a verificação dos argumentos recursais apresentados pelo(a) requerente e a reanálise de seu cartão de respostas, não foi constatada nenhuma inconsistência na pontuação publicada no resultado preliminar da prova objetiva. Ressaltamos que a pontuação da candidata foi atribuída corretamente, conforme segue:

Disciplina	Acertos	Erros	Peso	Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	07	03	1	7
RACIOCÍNIO LÓGICO	02	08	1	2
INFORMÁTICA BÁSICA	06	04	1	6
LEGISLAÇÃO	09	06	1.5	13.5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	12	03	1.5	18
Total de pontos				46.5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 001/2024



Para esclarecer à candidata, informamos que, conforme os itens 16.9 e 16.12 do edital de abertura, as questões anuladas da prova objetiva, resultantes da análise dos recursos, têm sua pontuação atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem apresentado recurso. Contudo, caso uma questão seja anulada após a análise dos recursos, o candidato que já havia acertado a questão com base no gabarito preliminar não recebe pontuação adicional. Para maior transparência e eliminação de dúvidas, foi disponibilizado para consulta o "Espelho e Resumo do Cartão de Respostas" na página do concurso público. A candidata pode acessar através do link: https://ps.idesg.org.br/processos_de_selecao/login.html?detail=38&id_fase=26&id_evento=657 e realizar a conferência detalhada de seu cartão de respostas. Portanto, **resultado inalterado**.

Cariacica/ES, 30 de janeiro de 2025.

Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia – IDESG